

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 018/2018**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **035/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em ____ / ____ / 2018 _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL licitacao@ourilandia.pa.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos.

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 035/2018.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todos os órgãos públicos municipais de Ourilândia do Norte.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 2018.

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: licitacao@ourilandia.pa.gov.br

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, através do presidente da Comissão de Pregão, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – PREGÃO Nº 018/2018 - PMON, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA e que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços, selecionadas no Orçamento Municipal para o Exercício de 2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **30 de Abril de 2018, com início às 09:00** hs e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e declarem possuir condições logísticas de realizar a entrega, inclusive unitária, dos produtos na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado de acordo com o previsto neste edital.

2 - É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Processo Nº 035/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Processo Nº 035/2018

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

- a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos de primeira qualidade;**
- e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.
- h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada;**
- i) marca dos produtos cotados.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)
- c) Alvará de Funcionamento, vigente.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2018, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do

Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços.

b.1) a seleção será automática por sistema próprio utilizado pelo pregoeiro. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela

será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do registro de preços.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 – **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades unitárias ou variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

3.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ EMITIDA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE LOTE FECHADO (TOTAL DO LOTE);

3.2 – Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do Município de Ourilândia do Norte em local definido na requisição de compra, sem qualquer custo adicional ao município.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as

multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 13 de Abril de 2018.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 018/2018/SRP-PMON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgão públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos.

Lote 1					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
390	TUBO SOLDAVEL 20MM AMANCO OU SIMILAR	200	UN	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00
391	TUBO SOLDAVEL 25MM AMANCO OU SIMILAR	150	UN	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
392	TUBO SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR	100	UN	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
393	TUBO SOLDAVEL 50MM AMANCO OU SIMILAR	500	UN	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
394	TUBO SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR	500	UN	R\$ 115,70	R\$ 57.850,00
395	TUBO SOLDAVEL 75MM AMANCO OU SIMILAR	100	UN	R\$ 141,71	R\$ 14.171,00
396	TUBO SOLDAVEL 85MM AMANCO	100	UN	R\$ 248,41	R\$ 24.841,00
397	TUBO SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR	100	UN	R\$ 220,14	R\$ 22.014,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 152.056,50
Lote 2					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110X85MM PVC	100	UN	R\$ 42,92	R\$ 4.292,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 X 20MM PVC	200	UN	R\$ 0,65	R\$ 130,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25MM PVC	100	UN	R\$ 1,19	R\$ 119,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 40MM PVC	100	UN	R\$ 2,39	R\$ 239,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75X60MM PVC	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85X75MM PVC	200	UN	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60X50	100	UN	R\$ 3,96	R\$ 396,00
134	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	10	UN	R\$ 11,66	R\$ 116,60
135	COLAR TOMADA DN 75 X 3/4 PVC	10	UN	R\$ 12,45	R\$ 124,50
136	COLAR TOMADA DN 85 X 3/4 PVC	10	UN	R\$ 14,94	R\$ 149,40
137	COLAR TOMADA PBAFORT DN 60X 3/4	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
153	CURVA PVC 25MM 90º	50	UN	R\$ 2,94	R\$ 147,00
154	CURVA PVC 32MM 90º	50	UN	R\$ 5,30	R\$ 265,00
155	CURVA SOLDAVEL 110MM 90	20	UN	R\$ 106,93	R\$ 2.138,60
156	CURVA SOLDAVEL 20MM 90 PVC	50	UN	R\$ 1,76	R\$ 88,00
157	CURVA SOLDAVEL 50MM 90 PVC	100	UN	R\$ 9,17	R\$ 917,00
158	CURVA SOLDAVEL 60MM 90	200	UN	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00
159	CURVA SOLDAVEL 75MM 90 PVC	20	UN	R\$ 49,57	R\$ 991,40
160	CURVA SOLDAVEL 85MM 90	20	UN	R\$ 42,05	R\$ 841,00
357	TE SOLDAVEL 110MM PVC	50	UN	R\$ 80,05	R\$ 4.002,50
358	TE SOLDAVEL 20MM PVC	50	UN	R\$ 0,89	R\$ 44,50
359	TE SOLDAVEL 25MM PVC	200	UN	R\$ 1,33	R\$ 266,00
360	TE SOLDAVEL 32MM PVC	50	UN	R\$ 2,93	R\$ 146,50
361	TE SOLDAVEL 50MM PVC	500	UN	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

362	TE SOLDAVEL 60MM PVC	500	UN	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
363	TE SOLDAVEL 75MM PVC	50	UN	R\$ 44,77	R\$ 2.238,50
364	TE SOLDAVEL 85MM PVC	50	UN	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00
400	UNIAO PVC SOLDAVEL 110MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 384,21	R\$ 19.210,50
401	UNIAO PVC SOLDAVEL 32MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 10,89	R\$ 544,50
402	UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00
403	UNIAO PVC SOLDAVEL 75MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 116,05	R\$ 5.802,50
404	UNIAO PVC SOLDAVEL 85MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 129,99	R\$ 6.499,50
405	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	50	UN	R\$ 4,89	R\$ 244,50
406	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	50	UN	R\$ 17,60	R\$ 880,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 78.828,00
Lote 3					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MMX4	100	UN	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3X4	100	UN	R\$ 1,15	R\$ 115,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1	100	UN	R\$ 1,54	R\$ 154,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MMX1.1/2	100	UN	R\$ 4,05	R\$ 405,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MMX2	100	UN	R\$ 8,57	R\$ 857,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2	100	UN	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3	100	UN	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
8	ADESIVO PLASTICO 175G	300	UN	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
9	ADESIVO PLASTICO 17G	50	UN	R\$ 2,50	R\$ 125,00
10	ADESIVO PLASTICO 75G	50	UN	R\$ 4,60	R\$ 230,00
11	ADESIVO PLASTICO 850GR	50	UN	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50
99	CAP SOLDAVEL - 25MM	1000	UN	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
100	CAP SOLDAVEL - 32MM	100	UN	R\$ 1,68	R\$ 168,00
101	CAP SOLDAVEL - 50MM	100	UN	R\$ 5,57	R\$ 557,00
102	CAP SOLDAVEL 110MM	20	UN	R\$ 52,01	R\$ 1.040,20
103	CAP SOLDAVEL 60MM	100	UN	R\$ 9,03	R\$ 903,00
104	CAP SOLDAVEL 75MM	20	UN	R\$ 16,53	R\$ 330,60
105	CAP SOLDAVEL 85MM	20	UN	R\$ 27,72	R\$ 554,40
227	JOELHO SOLDAVEL 110MM	100	UN	R\$ 178,96	R\$ 17.896,00
228	JOELHO SOLDAVEL 25MM	100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
229	JOELHO SOLDAVEL 75MM PVC	100	UN	R\$ 73,38	R\$ 7.338,00
230	JOELHO SOLDAVEL 85MM	100	UN	R\$ 66,61	R\$ 6.661,00
231	JOELHO SOLDAVEL PVC 32MM	100	UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
232	JOELHO SOLDAVEL PVC 50MM	100	UN	R\$ 5,05	R\$ 505,00
233	JOELHO SOLDAVEL PVC 60MM	100	UN	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
251	LUVA SOLDAVEL 110MM	100	UN	R\$ 61,41	R\$ 6.141,00
252	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 PVC	500	UN	R\$ 1,84	R\$ 920,00
253	LUVA SOLDAVEL 25MM	1000	UN	R\$ 0,75	R\$ 750,00
254	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC	100	UN	R\$ 4,26	R\$ 426,00
255	LUVA SOLDAVEL 32MM	500	UN	R\$ 1,57	R\$ 785,00
256	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC	100	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
257	LUVA SOLDAVEL 50MM	2000	UN	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
258	LUVA SOLDAVEL 60MM	2000	UN	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
259	LUVA SOLDAVEL 75MM	100	UN	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
260	LUVA SOLDAVEL 85MM	100	UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

261	LUVA SOLDAVEL CORRER 25MM PVC	100	UN	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
262	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC	100	UN	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
263	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM PVC	100	UN	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 97.827,70
Lote 4					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
325	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 2.1/2 PVC	50	UN	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
326	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 3	50	UN	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
327	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 4	50	UN	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00
328	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 16,61	R\$ 830,50
329	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
330	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM AMANCO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
331	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM AMANCO	100	UN	R\$ 65,53	R\$ 6.553,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 87.532,50
Lote 5					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
12	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	10	UN	R\$ 64,31	R\$ 643,10
13	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6 TRAMONTINA OU SIMILAR	10	UN	R\$ 28,30	R\$ 283,00
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 06	10	UN	R\$ 24,96	R\$ 249,60
15	ALICATE DE PRESSAO Nº 10	10	UN	R\$ 33,38	R\$ 333,80
16	ALICATE DIGITAL MULTIMETRO	10	UN	R\$ 27,70	R\$ 277,00
17	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 8	10	UN	R\$ 45,20	R\$ 452,00
18	ALICATE REBITADOR 10	10	UN	R\$ 39,25	R\$ 392,50
19	ALICATE UNIVERSAL Nº 08 TRAMONTINA OU SIMILAR	10	UN	R\$ 33,63	R\$ 336,30
20	ARCO SERRA FIXO 12	100	UN	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
25	BALDE CONCRETO COMUM 12L	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	BALDE CONCRETO REFORCADO 12L	100	UN	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
27	BETONEIRA 400 LITROS G2	3	UN	R\$ 3.190,00	R\$ 9.570,00
39	BROCA ACO RAPIDO 1/8	20	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
40	BROCA ACO RAPIDO 5/16-7,9MM	20	UN	R\$ 12,65	R\$ 253,00
41	BROCA ACO RAPIDO 9,5MM-3/8	20	UN	R\$ 24,73	R\$ 494,60
42	BROCA CONCRETO 10,0MM	20	UN	R\$ 15,26	R\$ 305,20
43	BROCA CONCRETO 12,0MM	20	UN	R\$ 20,20	R\$ 404,00
44	BROCA CONCRETO 5,0MM 3/16	20	UN	R\$ 6,16	R\$ 123,20
45	BROCA CONCRETO 6,0MM	20	UN	R\$ 7,45	R\$ 149,00
46	BROCA CONCRETO 7,0MM 9/32	20	UN	R\$ 7,76	R\$ 155,20
47	BROCA CONCRETO 8,0MM 5/16	20	UN	R\$ 10,27	R\$ 205,40
83	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA 13	20	UN	R\$ 47,00	R\$ 940,00
84	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA 20	20	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
106	CARRINHO DE MÃO METAL GALVANIZADO PC 60L	10	UN	R\$ 134,76	R\$ 1.347,60
107	CARRINHO DE MÃO METAL PLUS 60L	10	UN	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
108	CARRINHO DE MÃO METAL POP 47L	10	UN	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30
109	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 77559/524 110CM	10	UN	R\$ 54,96	R\$ 549,60
110	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	10	UN	R\$ 71,00	R\$ 710,00
111	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT 145CM 77566/813	10	UN	R\$ 102,67	R\$ 1.026,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

112	CHAVE CANO GRIFO 10	10	UN	R\$ 39,20	R\$ 392,00
113	CHAVE CANO GRIFO 12	10	UN	R\$ 45,31	R\$ 453,10
114	CHAVE COMBINADA 14MM	10	UN	R\$ 10,40	R\$ 104,00
115	CHAVE COMBINADA 16 MM	10	UN	R\$ 11,95	R\$ 119,50
116	CHAVE COMBINADA 18MM	10	UN	R\$ 14,50	R\$ 145,00
117	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	10	UN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
118	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
119	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8	10	UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
120	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
121	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4	10	UN	R\$ 6,94	R\$ 69,40
122	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150MM	10	UN	R\$ 10,86	R\$ 108,60
123	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8X125MM	10	UN	R\$ 12,66	R\$ 126,60
124	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 6 3 X 150MM	10	UN	R\$ 6,70	R\$ 67,00
125	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/8 X 6 8 X 150MM	10	UN	R\$ 7,83	R\$ 78,30
126	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5/16 X 6 7 X 150MM	10	UN	R\$ 8,74	R\$ 87,40
127	CHAVE INGLES A AJUSTAVEL Nº 12	10	UN	R\$ 54,20	R\$ 542,00
128	CHAVE TESTE 1/8X3	10	UN	R\$ 9,66	R\$ 96,60
138	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	10	UN	R\$ 18,50	R\$ 185,00
139	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	10	UN	R\$ 18,30	R\$ 183,00
161	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	10	UN	R\$ 11,50	R\$ 115,00
162	DESEMPENADEIRA PLAST. ESTRIADA 18X29	10	UN	R\$ 9,33	R\$ 93,30
163	DISCO DE CORTE 4 1/2 FIMO INOX	10	UN	R\$ 5,65	R\$ 56,50
164	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	10	UN	R\$ 7,86	R\$ 78,60
175	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	12	UN	R\$ 126,30	R\$ 1.515,60
176	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS	12	UN	R\$ 178,16	R\$ 2.137,92
177	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 09	12	UN	R\$ 583,50	R\$ 7.002,00
178	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 15	12	UN	R\$ 918,50	R\$ 11.022,00
179	ESMERILHADEIRA 9004 BR - 750W/127V / 220 V	12	UN	R\$ 240,31	R\$ 2.883,72
180	ESPATULA CABO PLASTICO 4	10	UN	R\$ 5,21	R\$ 52,10
181	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14	10	UN	R\$ 20,63	R\$ 206,30
182	ESQUADRO CABO ALUMINIO 35	10	UN	R\$ 38,33	R\$ 383,30
183	ESTILETE RESTRITIL 6	10	UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
186	FACAO MATO 18 TRAMONTINA OU SIMILAR	10	UN	R\$ 26,36	R\$ 263,60
211	FORMAO CHANFRADO 1	10	UN	R\$ 17,16	R\$ 171,60
212	FORMAO CHANFRADO 1/2	10	UN	R\$ 14,43	R\$ 144,30
213	FORMAO CHANFRADO 3/8	10	UN	R\$ 16,46	R\$ 164,60
216	FURADEIRA BOSH OU SIMILAR GSB 13 RE 220V	20	UN	R\$ 338,96	R\$ 6.779,20
217	FURADEIRA DE IMPACTO 127V / 220 V	20	UN	R\$ 217,60	R\$ 4.352,00
218	GARRAFAO TERMICO 12LTS	10	UN	R\$ 112,76	R\$ 1.127,60
219	GARRAFAO TERMICO 3L	10	UN	R\$ 29,31	R\$ 293,10
220	GARRAFAO TERMICO 5 LTS TERMOLAR OU SIMILAR	10	UN	R\$ 34,50	R\$ 345,00
222	GRAMPEADOR 106 PREMIUM	10	UN	R\$ 83,33	R\$ 833,30
223	GRAMPO 106/6 300GR POL	10	UN	R\$ 10,50	R\$ 105,00
224	GROSA MEIA CANA 10	10	UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
239	LAPIS DE CARPINTEIRO	10	UN	R\$ 2,18	R\$ 21,80
242	LIMA CHATA KF	10	UN	R\$ 13,66	R\$ 136,60
264	MACHADO 3,5 LL 33870/035	10	UN	R\$ 46,66	R\$ 466,60
265	MACHADO JS 334 RC C/CABO	10	UN	R\$ 43,66	R\$ 436,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

270	MARRETA C/CABO 10 KG	10	UN	R\$ 118,26	R\$ 1.182,60
271	MARRETA C/CABO 8 KG	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
272	MARRETA COM CABO 1KG	10	UN	R\$ 25,83	R\$ 258,30
273	MARRETA COM CABO 2KG	10	UN	R\$ 40,46	R\$ 404,60
274	MARRETA COM CABO 3KG	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
275	MARRETA COM CABO 5KG	10	UN	R\$ 62,30	R\$ 623,00
276	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	10	UN	R\$ 10,13	R\$ 101,30
277	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	10	UN	R\$ 17,80	R\$ 178,00
278	MARTELO DE UNHA 20MM 40370/020	10	UN	R\$ 21,80	R\$ 218,00
279	MARTELO DE UNHA 25CM	10	UN	R\$ 21,23	R\$ 212,30
280	MARTELO DE UNHA 27MM	10	UN	R\$ 24,96	R\$ 249,60
281	MARTELO PICOLA CABO CANO 2 CORTES	10	UN	R\$ 21,96	R\$ 219,60
286	PÁ Nº2 TRAMONTINA OU SIMILAR	10	UN	R\$ 25,66	R\$ 256,60
287	PA TRAMONTINA OU SIMILAR N 01	10	UN	R\$ 22,88	R\$ 228,80
289	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55	10	UN	R\$ 28,66	R\$ 286,60
290	PENEIRA ARCO PLASTICO ARROZ N55	10	UN	R\$ 18,63	R\$ 186,30
291	PENEIRA ARCO PLASTICO CAFE N55	10	UN	R\$ 17,33	R\$ 173,30
292	PENEIRA ARCO PLASTICO FEIJAO N55	10	UN	R\$ 21,96	R\$ 219,60
295	PICARETA ALVIAO 4LBP S/CABO 77303/403	10	UN	R\$ 42,30	R\$ 423,00
296	PICARETA CHIBANCA 4LB SEM CABO	10	UN	R\$ 38,96	R\$ 389,60
297	PICARETA PONTA ESTREITA S/CABO	10	UN	R\$ 40,55	R\$ 405,50
303	PONTEIRO REDONDO 10	10	UN	R\$ 17,33	R\$ 173,30
317	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS	10	UN	R\$ 28,60	R\$ 286,00
332	REGUA ALUMINIO 2MTS	10	UN	R\$ 38,80	R\$ 388,00
333	REGUA ALUMINIO SUPER REFORCADO 3M	10	UN	R\$ 53,63	R\$ 536,30
345	SERRA MARMORE 127 / 220V	10	UN	R\$ 363,16	R\$ 3.631,60
346	SERROTE 24	10	UN	R\$ 86,98	R\$ 869,80
347	SERROTE Nº 20	10	UN	R\$ 85,60	R\$ 856,00
348	SERROTE Nº 22	10	UN	R\$ 80,25	R\$ 802,50
349	SERROTE Nº18	10	UN	R\$ 72,90	R\$ 729,00
355	TALHADEIRA CHARA N 10	10	UN	R\$ 9,86	R\$ 98,60
356	TALHADEIRA CHARA N 12	10	UN	R\$ 11,10	R\$ 111,00
378	TORQUES ARMADOR 12	10	UN	R\$ 30,63	R\$ 306,30
379	TORQUES ARMADOR 14	10	UN	R\$ 39,33	R\$ 393,30
380	TRENA CURTA 3 METROS	10	UN	R\$ 7,66	R\$ 76,60
381	TRENA CURTA 5 METROS	10	UN	R\$ 14,16	R\$ 141,60
382	TRENA CURTA 8 METROS	10	UN	R\$ 27,10	R\$ 271,00
383	TRENA LONGA 10 METROS	10	UN	R\$ 43,00	R\$ 430,00
384	TRENA LONGA 15 METROS	10	UN	R\$ 50,66	R\$ 506,60
385	TRENA LONGA 30 METROS	10	UN	R\$ 85,16	R\$ 851,60
386	TRENA LONGA 50 METROS	10	UN	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 94.642,04
Lote 6					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
21	ARGAMASSA MOD. ACI-20KG-	300	PCT	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
22	ARGAMASSA PISO SOBRE 20 KG	300	PCT	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
92	CAL 8KG	1000	PCT	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
93	CAL VIRGEM COMUM FORTEX-20KG	1000	PCT	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
334	REJUNTE	300	PCT	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 42.808,00
Lote 7					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
132	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	5000	SC	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	140.000,00
Lote 8						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
214	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/6M-	500	M²	R\$ 17,00	R\$	8.500,00
215	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/8M-	500	M²	R\$ 16,50	R\$	8.250,00
337	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR COLONIAL BRANCO C/6M-	200	MT	R\$ 25,00	R\$	5.000,00
338	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR TIPO U BRANCO C/6M-	200	MT	R\$ 16,50	R\$	3.300,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	25.050,00
Lote 9						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
148	CUMEEIRA NORM 1,10 TOD 15	200	UN	R\$ 43,66	R\$	8.732,00
149	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX INFERIOR	200	UN	R\$ 7,83	R\$	1.566,00
150	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX SUPERIOR	200	UN	R\$ 7,83	R\$	1.566,00
151	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA INFERIOR	200	UN	R\$ 11,83	R\$	2.366,00
152	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR	200	UN	R\$ 11,83	R\$	2.366,00
367	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4MM 2,44X0,50 9K	200	UN	R\$ 16,50	R\$	3.300,00
368	TELHA BRSILIT 5MM 2,44 X 1,10M 32,5K	200	UN	R\$ 56,00	R\$	11.200,00
369	TELHA BRSILIT 6MM 3,66 X 1,10M 48,8K	200	UN	R\$ 101,33	R\$	20.266,00
370	TELHA BRSILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K	200	UN	R\$ 16,50	R\$	3.300,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	54.662,00
Lote 10						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
76	CAIXA D'AGUA 1000LTS	10	UN	R\$ 286,66	R\$	2.866,60
77	CAIXA D'AGUA 1500 LITROS	10	UN	R\$ 618,33	R\$	6.183,30
78	CAIXA D'AGUA 2000LTS	10	UN	R\$ 792,33	R\$	7.923,30
79	CAIXA D'AGUA 310 LITROS	10	UN	R\$ 160,00	R\$	1.600,00
80	CAIXA D'AGUA 500 LTS	10	UN	R\$ 180,00	R\$	1.800,00
81	CAIXA D'AGUA POLIETILENO TANQUE 2500L	10	UN	R\$ 1.500,00	R\$	15.000,00
82	CAIXA DAGUA POLEITILENO 3000L	10	UN	R\$ 1.006,66	R\$	10.066,60
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	45.439,80
Lote 11						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
298	PISO 33X57-	1000	M²	R\$ 15,00	R\$	15.000,00
299	PISO 50X50-	1000	M²	R\$ 17,00	R\$	17.000,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	32.000,00
Lote 12						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
191	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	300	BR	R\$ 92,00	R\$	27.600,00
192	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	300	BR	R\$ 65,33	R\$	19.599,00
193	FERRO RETO 1/2 12M 12,5MM	300	BR	R\$ 66,66	R\$	19.998,00
194	FERRO RETO 3/8 12M 10MM	300	BR	R\$ 39,66	R\$	11.898,00
195	FERRO RETO 5.0 12M	300	BR	R\$ 14,66	R\$	4.398,00
196	FERRO RETO 5/16 12M 8MM	300	BR	R\$ 30,33	R\$	9.099,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	92.592,00
Lote 13						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
55	CABO ALUMINIO DUPLEX 10,0MM	1000	MT	R\$ 3,81	R\$	3.810,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

56	CABO ALUMINIO DUPLEX 16,0MM	1000	MT	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
57	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	1000	MT	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
58	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	1000	MT	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
59	CABO FLEXIVEL Nº 06MM	1000	MT	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
60	CABO FLEXIVEL Nº 1,5MM	1000	MT	R\$ 0,85	R\$ 850,00
61	CABO FLEXIVEL Nº 10MM	1000	MT	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
62	CABO FLEXIVEL Nº 16MM	1000	MT	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
63	CABO FLEXÍVEL Nº 2,5MM	1000	MT	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
64	CABO FLEXIVEL Nº 4,00MM	1000	MT	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
65	CABO PP 2X2,50MM	1000	MT	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
66	CABO PP 3X2,50MM	1000	MT	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
67	CABO PP 3X6,00MM	1000	MT	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
68	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	1000	MT	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 64.290,00
Lote 14					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
86	CAIXA MEDIA MONOF CMD1 M7 A CZ CELPA	50	UN	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
87	CAIXA MEDIA TRIFAS CMD3 P7 AMD CELPA	50	UN	R\$ 126,63	R\$ 6.331,50
142	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-070	100	UN	R\$ 7,43	R\$ 743,00
143	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-095	100	UN	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
144	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO TH-12-58	100	UN	R\$ 5,95	R\$ 595,00
167	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES	100	UN	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
168	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES	100	UN	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
169	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES	100	UN	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
170	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES	100	UN	R\$ 104,83	R\$ 10.483,00
171	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES	100	UN	R\$ 9,91	R\$ 991,00
172	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 62 AMPERES	100	UN	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
203	FITA ISOLANTE 05M	100	UN	R\$ 2,65	R\$ 265,00
204	FITA ISOLANTE 10MT	100	UN	R\$ 4,08	R\$ 408,00
205	FITA ISOLANTE 19MMX20M	100	UN	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
206	FITA ISOLANTE 20MTS	100	UN	R\$ 6,46	R\$ 646,00
207	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 02M	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
208	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 05M	100	UN	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
225	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	100	UN	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
235	LAMPADA ELETRONICA 46W X 127/220	200	UN	R\$ 36,06	R\$ 7.212,00
236	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 15W X 220V/127V	200	UN	R\$ 18,53	R\$ 3.706,00
237	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W X 220V/127V	200	UN	R\$ 15,16	R\$ 3.032,00
238	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 59W X 220V/127V	200	UN	R\$ 56,90	R\$ 11.380,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 25MM-	300	MT	R\$ 2,18	R\$ 654,00
267	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 32MM-	300	MT	R\$ 2,51	R\$ 753,00
319	QUADRO DIST EMB 12/16 C/BAR	15	UN	R\$ 86,94	R\$ 1.304,10
320	QUADRO DIST EMB 18/24 C/BAR TIGRE OU SIMILAR	15	UN	R\$ 151,98	R\$ 2.279,70
321	QUADRO DIST EMB 27/36 C/BAR	15	UN	R\$ 237,27	R\$ 3.559,05
322	QUADRO DIST EMB 6/8 C/BAR	15	UN	R\$ 47,64	R\$ 714,60
339	ROLDANA P/FIO MEDIA 36X36	400	UN	R\$ 0,73	R\$ 292,00
340	ROLDANA P/FIO PEQUENA 30X30	400	UN	R\$ 0,43	R\$ 172,00
398	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X5M	15	UN	R\$ 298,83	R\$ 4.482,45
399	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X7M	15	UN	R\$ 381,66	R\$ 5.724,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	89.338,30
Lote 15						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
23	BACIA CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA IP5100	50	UN	R\$ 252,66	R\$	12.633,00
24	BACIA CONVENCIONAL SABARA OU SIMILAR BRANCA IP3500	50	UN	R\$ 110,00	R\$	5.500,00
91	CAIXA VASO ACOPLADO SABATINI BRANCA IC5400	50	UN	R\$ 228,33	R\$	11.416,50
140	COLUNA SABARA OU SIMILAR BRANCA IC300	50	UN	R\$ 55,00	R\$	2.750,00
141	COLUNA SABATINI BRANCA	50	UN	R\$ 98,66	R\$	4.933,00
240	LAVATORIO SABARA OU SIMILAR BRANCA 46 X 35 IL3200	50	UN	R\$ 71,66	R\$	3.583,00
241	LAVATORIO SABATINI BRANCO 53X44	50	UN	R\$ 126,00	R\$	6.300,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	47.115,50
Lote 16						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
282	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG-	200	CX	R\$ 85,00	R\$	17.000,00
283	MASSA PVA CAIXA 28KG-	200	CX	R\$ 56,66	R\$	11.332,00
315	PROLONGADOR 2M 1600	50	UN	R\$ 18,33	R\$	916,50
316	PROLONGADOR 3MM 1700	50	UN	R\$ 30,00	R\$	1.500,00
341	ROLO LA PELE EXTRA 23CM 322/22	200	UN	R\$ 39,20	R\$	7.840,00
344	SELADOR ACRILICO 16L BALDE	50	UN	R\$ 80,00	R\$	4.000,00
371	THINNER 18L	50	UN	R\$ 189,33	R\$	9.466,50
372	THINNER 5 LITROS	100	GL	R\$ 61,26	R\$	6.126,00
373	THINNER 900ML	100	UN	R\$ 11,16	R\$	1.116,00
374	TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS	50	UN	R\$ 100,00	R\$	5.000,00
375	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	50	LT	R\$ 304,66	R\$	15.233,00
376	TINTA ESMALTE 3,6L	50	UN	R\$ 76,00	R\$	3.800,00
377	TINTA PISO 18L	50	LT	R\$ 193,33	R\$	9.666,50
387	TRINCHA MEDIA 395/3 1	200	UN	R\$ 5,93	R\$	1.186,00
388	TRINCHA MEDIA 395/7 3	200	UN	R\$ 10,96	R\$	2.192,00
389	TRINCHA MEDIA 395/9 4	200	UN	R\$ 14,03	R\$	2.806,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$	99.180,50
Lote 17						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total	
28	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA	50	UN	R\$ 25,00	R\$	1.250,00
29	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA	50	UN	R\$ 69,00	R\$	3.450,00
30	BOMBA 4 POLEGADA H 60 220V	12	UN	R\$ 1.345,93	R\$	16.151,16
31	BOMBA 900W 127V	12	UN	R\$ 1.014,60	R\$	12.175,20
32	BOMBA 900W 220V	12	UN	R\$ 341,93	R\$	4.103,16
33	BOMBA ANAUGER OU SIMILAR 4 POLEGADA H 60 127V	12	UN	R\$ 661,66	R\$	7.939,92
34	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 127V M	12	UN	R\$ 1.486,83	R\$	17.841,96
35	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 230V M	12	UN	R\$ 1.320,16	R\$	15.841,92
36	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7101 & 0.7113 S/BICO	50	UN	R\$ 69,20	R\$	3.460,00
37	BOTINA SEG STAR FIRE OU SIMILAR 0.7201 C/BICO	50	UN	R\$ 93,06	R\$	4.653,00
38	BRACO PARA CHUVEIRO ELETRICO 30 CM	50	UN	R\$ 17,36	R\$	868,00
69	CADEADO DE 25MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 14,53	R\$	726,50
70	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 17,40	R\$	870,00
71	CADEADO DE 35MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 20,88	R\$	1.044,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

72	CADEADO DE 40MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
73	CADEADO DE 45 MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
74	CADEADO DE 50MM PADO OU SIMILAR	50	UN	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50
75	CADEADO PADO OU SIMILAR HASTE LONGA 45X75	50	UN	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
85	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA C17/S BR1	50	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
88	CAIXA PLASTICA PRETA 4X2	50	UN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
89	CAIXA SIFONADA N26 GR ALUM. QD 150X150X50	50	UN	R\$ 26,66	R\$ 1.333,00
90	CAIXA SIFONADA N26 GR BRANCA QD 150X150X50	50	UN	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 100.441,82
Lote 18					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
94	CAMARA PNEU CARRINHO 3,25X8	50	UN	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
95	CANAL OU SIMILARETA 40X16X2M C/FITA	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
96	CANAL OU SIMILARETA C/DIVIS. 20X10X2000 C/FITA	50	UN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
97	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	50	UN	R\$ 6,08	R\$ 304,00
98	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM	50	UN	R\$ 8,76	R\$ 438,00
129	CHUVEIRO 5 C/BRACO C/REGISTRO 30CM 1/2 2320	50	UN	R\$ 10,30	R\$ 515,00
130	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 127/3200W	50	UN	R\$ 61,26	R\$ 3.063,00
131	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 220/3200W	50	UN	R\$ 59,63	R\$ 2.981,50
133	COLA SILICONE 50 gm	50	UN	R\$ 16,56	R\$ 828,00
145	CORDA SEDA TRANCADA 12MM	200	MT	R\$ 2,31	R\$ 462,00
146	CORDA SEDA TRANCADA 19MM	200	MT	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
147	CORTADOR DE PISO 90CM	10	UN	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
165	DISCO DE LIXA 50-7	50	UN	R\$ 4,73	R\$ 236,50
166	DISCO DIAMANTADO IRWIN OU SIMILAR SEGMENTADO 110X20MM	50	UN	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
173	ENGATE PLAST. 1/2 X 50 CM	50	UN	R\$ 5,16	R\$ 258,00
174	ENGATE PLAST. 1/2 X 60 CM	50	UN	R\$ 7,86	R\$ 393,00
184	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS 2X0,75MM	50	UN	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
185	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	50	UN	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
187	FECHADURA EXTERNA F2400 IP	50	UN	R\$ 49,30	R\$ 2.465,00
188	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	50	UN	R\$ 76,96	R\$ 3.848,00
189	FECHADURA INOX WC 2800/71 IP	50	UN	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
190	FECHADURA PORTAO 701/100 ESP. INOX	50	UN	R\$ 50,16	R\$ 2.508,00
197	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 3 ZINC	50	UN	R\$ 6,65	R\$ 332,50
198	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO REFORC 700 X 4 ZINC	50	UN	R\$ 7,58	R\$ 379,00
199	FITA CREPE LARGA 50X50	100	UN	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
200	FITA CREPE MEDIA 25MM X 50 MM	100	UN	R\$ 6,38	R\$ 638,00
201	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM ALUMINIO	100	UN	R\$ 9,33	R\$ 933,00
202	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM ALUMINIO	100	UN	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
209	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	300	UN	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
210	FITA ZEBRADA 7CMX200M	300	UN	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
221	GLIFOSATO HERBICIDA 480 AGRIPPEC 1L	300	UN	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
226	HASTE P/CHUVEIRO 1/2	50	UN	R\$ 17,30	R\$ 865,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

234	LAMINA SERRA BIMETAL DUPLA	50	UN	R\$ 5,98	R\$ 299,00
243	LIXA DE FERRO GRAO 36	300	UN	R\$ 3,25	R\$ 975,00
244	LIXA DE FERRO GRAO 80	300	UN	R\$ 2,98	R\$ 894,00
245	LIXA DE MASSA GRAO 220	300	UN	R\$ 1,70	R\$ 510,00
246	LIXA DE MASSA GRAO 50	300	UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
247	LIXEIRA DE PEDAL LP1 BRD-PR	300	UN	R\$ 52,30	R\$ 15.690,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 68.892,00
Lote 19					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Val. Unit	Val. Total
248	LONA PRETA/BRANCA 4X1	300	MT	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
249	LONA PRETA/BRANCA 6X1	300	MT	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
250	LONA PRETA/BRANCA 8X1	300	MT	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
268	MANGUEIRA JET PLUS 1/2X2 VERDE	500	MT	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
269	MANGUEIRA JET PLUS 3/4 LARANJA	500	MT	R\$ 15,81	R\$ 7.905,00
284	MECANISMO COMP ENT 300MM SAIDA 243MM M3024/CZ	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
285	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR KALIPSO	100	UN	R\$ 7,53	R\$ 753,00
288	PALHA ACO Nº 1	100	PCT	R\$ 1,46	R\$ 146,00
293	PIA FIBRA 100X50	10	UN	R\$ 72,00	R\$ 720,00
294	PIA FIBRA 160X50	10	UN	R\$ 131,66	R\$ 1.316,60
300	PLAFON REDONDO BRANCO	10	UN	R\$ 6,06	R\$ 60,60
301	PNEU CARRETINHA 3.5X8	20	UN	R\$ 60,06	R\$ 1.201,20
302	PNEU CARRETINHA 4.00X8	20	UN	R\$ 89,40	R\$ 1.788,00
304	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	15	UN	R\$ 204,33	R\$ 3.064,95
305	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	15	UN	R\$ 204,33	R\$ 3.064,95
306	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1	15	UN	R\$ 204,33	R\$ 3.064,95
307	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 80CM 1	15	UN	R\$ 204,33	R\$ 3.064,95
308	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA	10	UN	R\$ 70,73	R\$ 707,30
309	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA	10	UN	R\$ 81,00	R\$ 810,00
310	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10M BRANCA	10	UN	R\$ 93,33	R\$ 933,30
311	PREGO C/ CABEÇA 18X24	20	KG	R\$ 9,00	R\$ 180,00
312	PREGO C/ CABEÇA 19X36	50	KG	R\$ 9,38	R\$ 469,00
313	PREGO C/CABEÇA 26 X 76 1K	50	KG	R\$ 11,00	R\$ 550,00
314	PREGO COM CABEÇA 12X12	20	KG	R\$ 11,88	R\$ 237,60
318	PULVERIZADOR PJH COSTAL 20L	15	UN	R\$ 113,30	R\$ 1.699,50
323	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 160W	10	UN	R\$ 53,30	R\$ 533,00
324	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 400W	10	UN	R\$ 75,30	R\$ 753,00
335	RELE FOTOELETRICO 127V RM 74/N ILUMATIC	100	UN	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
336	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N ILUMATIC	100	UN	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
342	SACO LIXO PT HIPERO ALM 100L 25X5	100	UN	R\$ 28,81	R\$ 2.881,00
343	SACO LIXO PT HIPERO ALM 50L	200	UN	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
350	SIFAO SANFONADO DUPLA UNIVERSAL	50	UN	R\$ 16,16	R\$ 808,00
351	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL STU	50	UN	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
352	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SSU BR1	50	UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
353	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SUPER 1,10M SSUS	50	UN	R\$ 15,33	R\$ 766,50
354	SUPORTE P/CADEADO 300 X 4.1/2	10	UN	R\$ 6,55	R\$ 65,50
365	TELA MOSQUITEIRO VERDE/BRANCA NYLON 1,50 X 1,00M	200	MT	R\$ 4,95	R\$ 990,00
366	TELA SOMBRALEVE 50% 3M	200	MT	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
407	VALVULA PLASTICO PIA/LAVATORIO E TANQUE N 08	50	UN	R\$ 3,05	R\$ 152,50
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 74.129,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação dos departamentos de compras dos órgãos municipais.

Valor total de Referência dos lotes **R\$ 1.487.253,59** (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Pregão Presencial nº 018/2018-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 018/2018, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de compra, emitida pela Departamento de Compras, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação

pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III MODELO DE:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV MODELO DE:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO nº 035/2018

(Timbre da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos

PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

LOTE: _____

Item	Descrição do produto	MARCA	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote						

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.